

**RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

<b>DFD nº</b>	:	212/PMRB/2026
<b>Autoridade responsável pela elaboração do ETP</b>	:	Elimar Rener Martines Lorenzon
<b>Unidades atendidas se a demanda for consolidada</b>	:	Não se aplica
<b>Regime regente</b>	:	Lei n.º 14.133/2021 e legislações correlatas
<b>Vigência da contratação:</b>	:	<input type="checkbox"/> 12 meses <input checked="" type="checkbox"/> Outro: 6 meses

**Objeto: Análise de viabilidade técnica para construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Brilhante/MS.**

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Memorial Descritivo, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

## 1. DO RELATÓRIO

### 1.1. Equipe Técnica:

O presente estudo está sendo realizado pela equipe subscrita.

### 1.2. Legislação Específica para o Objeto:

A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo referente ao objeto estudado.

Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

O presente projeto atende às especificações relacionadas são as preconizadas pelas Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, vigentes.

Portaria MESP nº 66, de 06 de outubro de 2023; Portaria nº 11, de 19 de fevereiro de 2025; e Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas:

NBR-6880;  
NBR-6148;  
NBR-6245;  
NBR-6812;  
NBR IEC 60.439-3;  
NBR IEC 60.670-1; e  
NBR 60898 (IEC60 9472)

### 1.3. Licitação Anterior:

O objeto estudado não foi adquirido pelo município nos últimos anos, não constando em nossos arquivos licitação anterior cujas informações possam subsidiar o presente estudo.

O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do processo nº \_\_\_\_\_, Modalidade nº \_\_\_\_\_, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do processo nº \_\_\_\_\_, Modalidade nº \_\_\_\_\_, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo e merecendo destaque os pontos abaixo descritos:

### 1.4. Razões da escolha da modalidade:

Por se tratar de obras, nos termos do artigo 6º, XII, entende-se toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, esta equipe sugere a modalidade Concorrência pública.

A **Concorrência** está definida no inciso XXXVIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a concorrência é “modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia”.

#### **1.5. Justificativa para a não adoção da contratação eletrônica:**

Não se aplica.

#### **1.6. Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura:**

- Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as SDs respectivas em anexo.
- Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

## **2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos apresenta a justificativa para a contratação destinada à Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Brilhante/MS. O objeto visa implantar infraestrutura esportiva e de lazer em área total de 3.000,00 m<sup>2</sup>, conforme previsto no Termo de Compromisso nº 990410/2025/MESP/CAIXA, firmado no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), vinculado ao Ministério do Esporte.

O projeto contempla campo de futebol society, meia quadra de basquete, playground, pista de caminhada e jardim, compondo um complexo destinado à prática esportiva, recreação e convivência comunitária.

A contratação justifica-se pela carência de espaços públicos adequados para atividades esportivas, recreativas e de lazer no município, especialmente voltadas ao atendimento de crianças, jovens, adultos e idosos.

A implantação do equipamento proporcionará incentivo à prática de atividades físicas, promoção da saúde, integração social e melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, o empreendimento contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, promovendo inclusão social, ocupação saudável dos espaços públicos e ampliação do

acesso da comunidade a ambientes seguros e adequados para convivência e desenvolvimento social.

A execução do objeto também se faz necessária para cumprimento das metas e obrigações estabelecidas no instrumento de repasse, observando o cronograma físico-financeiro pactuado e garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos disponibilizados. A não contratação acarretará prejuízos ao atendimento das políticas públicas de esporte, lazer e convivência social, mantendo a carência de espaços adequados para prática esportiva e recreativa no município.

A ausência da infraestrutura prevista impossibilitará a oferta de ambientes apropriados para atividades físicas, lazer e integração comunitária, afetando diretamente crianças, jovens, adultos e idosos que seriam beneficiados pelo empreendimento. Ademais, a não execução do objeto poderá comprometer o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Compromisso nº 990410/2025/MESP/CAIXA, podendo resultar em perda do recurso disponibilizado pelo PAC/Ministério do Esporte, bem como prejuízos ao planejamento da Administração Pública.

A não contratação implicará ainda na manutenção da insuficiência de equipamentos públicos voltados ao esporte e lazer, reduzindo oportunidades de inclusão social, promoção da saúde, qualidade de vida e ocupação adequada dos espaços públicos pela população.

O público-alvo abrange toda a comunidade de Rio Brilhante, estimada em cerca de 38.000 habitantes, especialmente crianças, adolescentes e jovens participantes de escolinhas de esporte, atividades recreativas e programas educativos.

O equipamento beneficiará de forma prioritária os moradores do bairro Antônia de Souza Barbosa, ampliando o acesso ao esporte, lazer e inclusão social.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

O objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução do **Modelo Espaço Esportivo Comunitário Tipo A/Tipo B**, vinculado ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, do Ministério do Esporte, conforme projeto padronizado disponibilizado pelo Governo Federal.

A execução deverá obedecer integralmente aos projetos arquitetônicos e complementares, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas

físico-financeiros e demais documentos técnicos fornecidos pelo Ministério do Esporte/CAIXA, observando ainda:

- normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- legislação urbanística e edilícia municipal;
- normas de acessibilidade vigentes;
- normas de segurança do trabalho;
- exigências ambientais pertinentes;
- padrões de qualidade e desempenho exigidos para obras públicas.

Os serviços compreenderão, conforme o projeto padrão adotado:

- serviços preliminares;
- movimentação de terra;
- fundações e estruturas;
- alvenaria e fechamentos;
- alambrado;
- esquadrias;
- mobiliário urbano
- pisos e revestimentos;
- pintura;
- urbanização;
- acessibilidade;
- equipamentos esportivos;
- playground;
- demais serviços constantes nos projetos e memoriais técnicos.

A contratada deverá fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à completa execução do objeto, garantindo plena compatibilidade com as especificações técnicas do projeto padrão do Ministério do Esporte.

Segue em anexo o memorial descritivo com o detalhamento dos serviços.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Da Forma de Solicitação dos Serviços:**

Os serviços iniciarão a partir da Ordem de Serviço, devendo ser iniciado imediatamente, o qual a empresa vencedora deverá cumprir o prazo de execução estipulado no cronograma físico-financeiro.

#### **4.2. Do Prazo para a Realização do Serviço:**

O prazo deverá obedecer ao Cronograma Físico, que é parte integrante dos anexos deste documento, onde determina que o prazo para execução será de 4 (quatro) meses, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço.

#### **4.3. Do Local da Prestação de Serviço:**

Os serviços serão executados no loteamento social denominado Antônia de Souza Barbosa, Lote 01E, da quadra nº 464, no município de Rio Brilhante / MS.

#### **4.4. Da Vigência da Contratação:**

A vigência de contratação faz-se necessário pelo período de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

#### **4.5. Da qualificação Técnica**

A empresa deverá ter conhecimento das normas, manuais e método executivo dos serviços, inteirando-se suficientemente da natureza técnica, dos quantitativos e localização.

A empresa deverá manter durante toda a realização dos serviços sempre um responsável técnico habilitado e que demonstre capacidade técnica conforme exigido no Edital e neste Termo. Este poderá ser substituído por outro profissional que possua acervo técnico igual ou superior àquele anteriormente habilitado.

**Capacidade Técnico Profissional:** Comprovação da licitante que possui em seu quadro permanente um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente e detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao quadro abaixo, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, acompanhada pela respectiva CAT, o qual responderá pela responsabilidade técnica da obra/serviço. O referido Responsável Técnico, indicado pela licitante deverá apresentar os seguintes serviços executados:

Item	Fonte	Código Serviço	Descrição do Serviço	Unid	Qtdd
------	-------	----------------	----------------------	------	------

2.5	CPU	C004	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	700,00
4.2	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼" ), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	M2	219,20
12.4	SINAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF 09/2020	M2	71,42
14.3	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	306,76

**Qualificação técnico-operacional:** Comprovação pela empresa licitante de ter executado serviços de características e complexidades semelhantes nas parcelas de maior relevância (itens prioritários) compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(oes) ou atestado(s), em nome da própria licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado nas quantidades mínimas dispostas no quadro de índice de maior relevância.

Item	Fonte	Código Serviço	Descrição do Serviço	Unid	Qtdd
2.5	CPU	C004	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	700,00
4.2	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼" ), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	M2	219,20
12.4	SINAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF 09/2020	M2	71,42
14.3	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	306,76

Será aceito o somatório de quantitativo de diferentes atestados a fim de que se comprove a capacidade técnica exigida no edital, limitando-se a no máximo 3 atestados.

Deverão ser apresentadas as Certidões válida de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando que a empresa possui em seu quadro de responsáveis.

Certidão válida de Registro de Pessoa Física, em nome de seu(s) responsável(is) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

A equipe técnica que participará da execução das obras ou serviços, constantes do projeto de engenharia, estará sujeita à aprovação da Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

A empresa executora deverá disponibilizar pessoal, equipamentos e materiais necessários para a execução das tarefas. A patrulha mecânica será composta por equipamentos em quantidade necessária para atender as frentes de serviço planejadas.

#### **Da Justificativa da escolha dos itens de maior relevância:**

Conforme o artigo 67, da Lei 14.133/2021, inciso VI, § 1º que aduz:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

## **5. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA**

A quantidade estimada foi definida com base no projeto padronizado do **Modelo Espaço Esportivo Comunitário Tipo A/Tipo B**, disponibilizado pelo Ministério do Esporte no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, considerando os quantitativos constantes nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, projetos e demais documentos técnicos oficiais.

Os quantitativos dos serviços e materiais foram levantados conforme as dimensões e características técnicas previstas no projeto padrão aprovado, contemplando todos os elementos necessários à completa execução da obra, incluindo infraestrutura, instalações, urbanização, acessibilidade e equipamentos esportivos.

A estimativa apresentada busca garantir a adequada execução do empreendimento, observando critérios de eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, evitando insuficiência ou excesso de quantitativos durante a execução contratual.

Os quantitativos poderão sofrer ajustes tecnicamente justificados no decorrer da elaboração do projeto executivo e/ou da execução da obra, desde que observados os limites legais e contratuais aplicáveis.

## 6. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor da contratação, caso autorizada pela autoridade máxima, foi estimada a partir de consulta na Tabela COMPOSIÇÃO SINAPI, INSUMO ORSE, conforme o cronograma físico financeiro em anexo no valor de R\$ 1.341.176,04 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, cento e setenta e seis reais e quatro centavos), nos termos exigidos na lei.

## 7. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O Objeto estudado foi inserido ao planejamento orçamentário do município por meio da EXC2026027, com a seguinte justificativa:

A presente demanda não foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente em razão de sua origem decorrer de recurso superveniente, formalizado por meio do TERMO DE COMPROMISSO Nº 990410/2025/MESP/CAIXA, destinado ao atendimento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), vinculado ao Ministério do Esporte. A confirmação da disponibilidade do recurso ocorreu após a elaboração e aprovação do PCA vigente, impossibilitando sua previsão à época do planejamento anual das contratações. O projeto contempla a implantação de infraestrutura esportiva e de lazer com área total de 3.000,00 m<sup>2</sup>, compreendendo: Campo de Futebol Society, Meia Quadra de Basquete, Playground, Pista de Caminhada e Jardim, visando promover o acesso ao esporte, lazer, convivência social e melhoria da qualidade de vida da população. Dessa forma, a inclusão da presente demanda ocorre em caráter superveniente, motivada pela formalização do instrumento de transferência voluntária e pela necessidade de cumprimento do cronograma pactuado junto ao Ministério do Esporte/CAIXA.

## 8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

A solução disponível no mercado para atendimento da demanda consiste na contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com capacidade técnica e operacional para construção do Modelo Espaço Esportivo Comunitário Tipo A/Tipo B, conforme projeto padronizado disponibilizado pelo Ministério do Esporte no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Verificou-se que o mercado da construção civil possui ampla disponibilidade de empresas aptas à execução do objeto, abrangendo serviços de infraestrutura, serviços preliminares; alvenaria e fechamentos, alambrado, mobiliário urbano, acessibilidade, equipamentos esportivos, playground, e demais serviços correlatos previstos no projeto padrão.

A contratação integrada de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando que:

- permite a execução coordenada de todos os serviços necessários;
- assegura compatibilidade entre as etapas construtivas;
- reduz riscos de incompatibilidades técnicas;
- otimiza prazos de execução;
- facilita o gerenciamento e fiscalização contratual;
- promove maior eficiência administrativa.

A solução adotada segue modelo amplamente utilizado pela Administração Pública para execução de obras públicas padronizadas, observando as diretrizes técnicas do Ministério do Esporte, as normas da ABNT e a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

### 8.1. Justificativa da Escolha da Solução

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para execução do Modelo Espaço Esportivo Comunitário Tipo A/Tipo B, conforme projeto padronizado disponibilizado pelo Ministério do Esporte no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

A escolha da solução mostra-se a mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada, considerando que o modelo padronizado foi previamente desenvolvido e validado tecnicamente pelo Governo Federal, contemplando critérios de funcionalidade, acessibilidade, segurança, economicidade e eficiência construtiva.

A adoção do projeto padrão proporciona maior celeridade na implantação do empreendimento, padronização das especificações técnicas, otimização dos custos de execução e maior segurança técnica e jurídica para a Administração Pública.

Além disso, a contratação de empresa especializada em engenharia possibilita a execução integrada dos serviços, garantindo compatibilidade entre as etapas da obra, adequado gerenciamento técnico, cumprimento dos prazos estabelecidos e observância das normas técnicas e legais aplicáveis.

A solução também se mostra vantajosa sob o aspecto econômico, tendo em vista que a utilização de projeto previamente definido reduz custos de elaboração técnica, minimiza riscos de alterações significativas durante a execução e favorece maior previsibilidade orçamentária e operacional.

## **8.2. Solução sugerida:**

Após análise das necessidades e características do projeto executivo, a solução apresentada é a que melhor atende ao interesse público, à necessidade administrativa e às diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Esporte para implementação dos Espaços Esportivos Comunitários, estando alinhada às boas práticas da administração pública e aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, ampla disponibilidade de fornecedores e executores no mercado, atendimento às normas técnicas aplicáveis (DNIT, ABNT e legislação correlata), custo-benefício adequado à Administração Pública, facilidade de execução, fiscalização e manutenção; redução de riscos técnicos e operacionais.

A solução é tecnicamente viável, uma vez que utiliza métodos construtivos consolidados e materiais de uso corrente. Economicamente, possibilita ampla competitividade no certame licitatório, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os princípios da economicidade e eficiência, sendo a melhor alternativa para o Estudo Técnico Preliminar.

É público e notório que existem várias empresas que realizam esse tipo de serviços, portanto é evidente que há empresas que podem competir.

## **9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O objeto estudado não requer instalação, manutenção ou assistência técnica.

- O objeto em estudo requer instalação, manutenção ou assistência técnica, que serão prestados nos termos descritos no item “Das Contratações Correlatas”.

## 10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar **a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.**
- A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação a economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação do plano de fiscalização.

## 11. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.
- O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

## 12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

- O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.
- O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

## 13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

- Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, não serão pontuados

na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização transcrito no item abaixo:

O gerenciamento de riscos tem por finalidade identificar, avaliar, prevenir e mitigar eventos que possam comprometer o adequado planejamento, contratação e execução do objeto, visando assegurar maior eficiência, economicidade e segurança à Administração Pública.

Para a presente contratação, foram identificados os principais riscos relacionados à execução do Modelo Espaço Esportivo Comunitário Tipo A/Tipo B, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, do Ministério do Esporte, destacando-se:

<b>Risco Identificado</b>	<b>Possíveis Impactos</b>	<b>Medidas Mitigadoras</b>
Atraso na execução da obra	Descumprimento do cronograma e atraso na entrega do empreendimento	Fiscalização contínua, acompanhamento do cronograma físico-financeiro e aplicação das medidas contratuais cabíveis
Insuficiência de mão de obra ou materiais	Paralisação ou baixa qualidade dos serviços	Exigência de qualificação técnica e capacidade operacional da contratada
Inexecução parcial dos serviços	Comprometimento da funcionalidade do empreendimento	Fiscalização técnica permanente e medições periódicas
Divergências entre projeto e execução	Necessidade de adequações e possíveis atrasos	Observância integral aos projetos, memoriais e especificações técnicas

<b>Risco Identificado</b>	<b>Possíveis Impactos</b>	<b>Medidas Mitigadoras</b>
Oscilação de preços de insumos	Impacto financeiro na execução contratual	na Utilização de critérios legais de reajustamento contratual
Descumprimento de normas de segurança	Acidentes de trabalho e responsabilização administrativa	Exigência de cumprimento das normas de segurança do trabalho e fiscalização da obra
Condições climáticas adversas	Interferência no cronograma da obra	Planejamento adequado das etapas executivas e reprogramação justificada quando necessária

A gestão e fiscalização contratual deverão acompanhar permanentemente os riscos identificados, adotando medidas preventivas e corretivas necessárias para assegurar a adequada execução do contrato e o atendimento do interesse público.

Os riscos serão monitorados durante toda a vigência contratual, podendo ser revisados e atualizados conforme a necessidade e evolução da execução da obra.

### **Análise dos Riscos**

Os riscos identificados são inerentes a obras de infraestrutura urbana de pequeno porte, sendo considerados controláveis e mitigáveis por meio de ações administrativas, técnicas e contratuais. Não foram identificados riscos classificados como alto e inaceitável, capazes de inviabilizar a contratação.

### **Tratamento e Monitoramento dos Riscos**

O acompanhamento dos riscos deverá ocorrer durante toda a execução contratual, cabendo ao gestor e ao fiscal do contrato:

- Monitorar a ocorrência dos riscos mapeados;
- Registrar intercorrências;
- Adotar medidas corretivas quando necessário;

- Avaliar a eficácia das ações mitigadoras.

## Conclusão

Diante da análise realizada, conclui-se que os riscos associados à contratação são aceitáveis e administráveis, estando devidamente identificados e tratados, em atendimento à Lei 14.133/2021 e aos princípios da gestão eficiente dos recursos públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

## Plano Básico de Fiscalização:

O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial Municipal do dia 31 de janeiro de 2023.

## 14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

- Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.
- Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais inerentes às atividades da construção civil, especialmente no que se refere à geração de resíduos, movimentação de terra, consumo de recursos naturais, emissão de ruídos e utilização de materiais de construção.

Contudo, os impactos são considerados de pequeno a moderado porte e poderão ser adequadamente controlados mediante adoção de medidas preventivas, mitigadoras e de boas práticas ambientais durante a execução da obra.

Deverão ser observadas pela contratada as normas ambientais aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente quanto:

- à destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil;
- ao controle de poeira, ruídos e emissão de particulados;
- à utilização racional de água e energia;
- à prevenção de processos erosivos e assoreamentos;
- à proteção das áreas adjacentes e do entorno da obra;

- ao armazenamento adequado de materiais e insumos;
- ao atendimento das normas de segurança e sustentabilidade aplicáveis.

A contratada será responsável pela adoção das medidas necessárias para minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, incluindo eventual recuperação de áreas afetadas e destinação correta dos resíduos gerados, nos termos da legislação vigente.

A contratação observa ainda os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na legislação aplicável às contratações públicas, buscando conciliar eficiência da obra, responsabilidade ambiental e atendimento ao interesse público.

### **Conclusão**

Conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são ambientalmente viáveis, passíveis de mitigação por meio de boas práticas construtivas e gestão adequada dos resíduos, sendo que os benefícios ambientais e sociais gerados pela implantação da praça pública superam os impactos temporários decorrentes da execução dos serviços.

## **15. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis.

## **16. DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS**

Rio Brilhante/MS,

*Assinado digitalmente*  
**Matheus Dias da Silva**  
Matrícula n.º 3273

*Assinado digitalmente*  
**Fábio Ramos de Souza**  
Matrícula n.º 2544

## **17. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

- Concordo com o estudo técnico realizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
- Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Rio Brilhante/MS,

*Assinado Digitalmente*

**Elimar Rener Martines Lorenzon**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01DF-2889-2CD9-CE91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MATHEUS DIAS DA SILVA (CPF 035.XXX.XXX-28) em 18/05/2026 10:35:04 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FABIO RAMOS DE SOUZA (CPF 973.XXX.XXX-20) em 18/05/2026 10:38:46 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIMAR RENER MARTINES LORENZON (CPF 064.XXX.XXX-83) em 18/05/2026 12:32:12 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/01DF-2889-2CD9-CE91>